



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N° 404 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA VILMA PEREIRA CARDOSO DO CARGO DE PROFESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N° 405 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA SIDNEIA PEREIRA DE SOUZA DO CARGO DE PROFESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N° 406 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR VANDENILSON DE MELO CABRAL DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDITAIS

- EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 002/2024
- EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 002/2024





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. n.º: 16417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA

CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO N.º 404 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio da servidora **VILMA PEREIRA CARDOSO** do cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1.º- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** de **VILMA PEREIRA CARDOSO**, ocupante do cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, **tendo como início o dia 21 de setembro de 2024 e como data final de gozo da licença de 20 de dezembro de 2024.**

Art. 2.º- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 18 de setembro de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. n.º: 16417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA

CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO N.º 405 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio da servidora **SIDNEIA PEREIRA DE SOUZA** do cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** de **SIDNEIA PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, **tendo como início o dia 21 de setembro de 2024 e como data final de gozo da licença de 20 de dezembro de 2024.**

Art. 2º- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 18 de setembro de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO Nº 406 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de Licença Prêmio do servidor **VANDENILSON DE MELO CABRAL** do cargo de Agente Comunitário de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de licença prêmio de **VANDENILSON DE MELO CABRAL**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando em 21 de setembro de 2024 e com término em 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 18 de setembro de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de SERRA DO RAMALHO-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede situada na Av. Central Sul, Serra do Ramalho - BA, neste ato representada por seu prefeito, Exmo. Sr. ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, torna público a **DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, em termos das cláusulas previstas no Edital do Concurso Público Nº 002/2024, conforme segue adiante:

Art. 1º. - Os candidatos deverão acessar sua [ÁREA DE INSCRIÇÃO](#) no site www.consulpam.com.br para confirmar o **DEFERIMENTO** de sua **INSCRIÇÃO**.

Art. 2º. - O candidato que não conseguir acessar sua área de inscrição, não confirmar o pagamento ou estiver com alguma divergência nos dados pessoais, deverá interpor recurso nos dias 23 e 24 de setembro de 2024 enviando escaneado boleto e comprovante de pagamento, para o e-mail: recursos@consulpam.com.br

Art. 3º. - Os locais de provas e horários estarão disponíveis em até 05 dias antes da realização das provas.

SERRA DO RAMALHO -BA, 20 de setembro de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA
AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP: 60.834-486
TELEFAX (85) 3224-9369 / CNPJ 08.381.236/0001-27
FORTALEZA - CEARÁ
www.consulpam.com.br





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de SERRA DO RAMALHO-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede situada na Av. Central Sul, Serra do Ramalho - BA, neste ato representada por seu prefeito, Exmo. Sr. ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, torna público a **DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES-PESSOA COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS**, em termos das cláusulas previstas no Edital do Concurso Público Nº 002/2024, conforme segue adiante:

Art. 1º - PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
608000050	FRANKLIN SILVEIRA SILVA MORENO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DEFERIDO

Art. 2º - ATENDIMENTO ESPECIAL:

Não houve inscrições.

SERRA DO RAMALHO -BA, 20 de setembro de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA
AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP.: 60.834-486
TELEFAX (85) 3224-9369 / CNPJ 08.381.236/0001-27
FORTALEZA - CEARÁ
www.consulpam.com.br

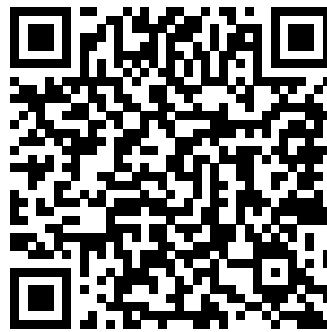


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5F51-1E66-A302-5842-0DE8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5F51-1E66-A302-5842-0DE8



Hash do Documento

1187e6c46ca2f9d6f6277c8c9e16289bc021bbda5415d72bccdb0ab3471135bb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/09/2024 16:06 UTC-03:00